

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Juizado Especial Criminal de Imperatriz

EDT-JECI - 12023

Código de validação: 6194743AB3

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, Doutor PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e ao Provimento nº10/2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem, por meio deste;

CONVOCAR as entidades públicas ou privadas com finalidades sociais, sediadas na Comarca de Imperatriz/MA, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com penas de prestações pecuniárias, suspensões condicionais de processos e transações penais realizadas neste Juizado Criminal.

1. DO OBJETIVO DO PROJETO– Os valores depositados, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, cultura e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério desta unidade gestora.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a - Ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos;
- b - Sediada na Comarca de Imperatriz-MA, inclusive os municípios termos;
- c - Estejam regularmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano;
- d - Não tenham vínculo político-partidário;
- e - Prestem serviços de relevância social;
- f- Ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública;
- g - Apresentem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 de maio a 10 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, nas dependências do Juizado Especial Criminal de Imperatriz-MA, situada na Rua Arthurus, s/n, Parque Sanharol, fone (99) 3524 7155.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os interessados em participar do certame deverão apresentar:

- I - Documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos do seu ato constitutivo;
- II - Prova da inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Juizado Especial Criminal de Imperatriz

III - Cédula de identidade, CPF do representante, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

IV- Projeto a ser desenvolvido no âmbito das cidades de Imperatriz, Davinópolis e Governador Edson Lobão, nas áreas de ressocialização de pessoas em conflito com a lei, assistência às vítimas de crimes, meio ambiente, atendimento a situações de conflitos baseados em práticas da Justiça Restaurativa e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

V - Certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Imperatriz, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos 5 anos;

VI - Certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais da entidade;

VII - Certidões de quitação eleitoral dos respectivos dirigente;

VIII - Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos da mesma natureza anteriormente, deverá apresentar documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas.

IX – Orçamentos idôneos com as despesas do projeto onde serão aplicados os recursos;

X - Informação se a Entidade trabalha com pessoas cumpridoras de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, em razão de decisões judiciais em processo penal.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Será priorizado o repasse às Entidades que:

I – atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

II – prestem serviço de maior relevância social;

III – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos em políticas públicas específicas.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no átrio do Juizado Especial Criminal de Imperatriz e na imprensa oficial até o dia 23 de junho de 2023.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O(s) projeto(s) selecionados deverá(ão) ter iniciada sua execução em 60(sessenta) dias após a liberação dos recursos, sob a pena de exclusão do certame, e terá validade de 01 (um) ano, desde que cumpridas as condições impostas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Após a transferência dos valores para a entidade, seu representante deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias. A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, se possível acompanhado de fotos, contendo informações tais como: execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Juizado Especial Criminal de Imperatriz

qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social e detalhamento das atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;
b) Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e "atestados";
c) Demais documentos contábeis e financeiros.

8. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU DE PROJETOS APROVADOS:
Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo do Juizado Especial Criminal desta Comarca decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente seleção terá o prazo de validade de 12 meses contados da homologação do resultado final. Qualquer dúvida referente ao presente deverá ser dirigida a este Juízo para posterior deliberação. O repasse das verbas às Entidades selecionadas não será feito mediante depósito direto na conta das mesmas, sob nenhuma hipótese.

E, para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, que será a fixado no átrio do Juizado e publicado na órgão oficial. Secretária Judicial do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, eu, Jeane de Oliveira Brito, Secretária Judicial, digitei por ordem do Exmo. Paulo Vital Souto Montenegro, Juiz Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz-MA, aos quatro dias do mês maio de 2023.

PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO
Juiz de Direito

ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADES ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Qualificação completa da entidade e seus representantes, e-mail, endereço e telefones para contato

1.2. Título do projeto

1.3. Coordenador do projeto

1.4. Valor do Projeto

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO JUSTIFICATIVA (o quê e por quê)

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil a sua finalidade social.

3. OBJETIVO E IMPACTO (para quê)

Neste item devem ser identificados os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo

4. PÚBLICO BENEFICIADO (quantas pessoas, para quem e quais)

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado com o projeto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Juizado Especial Criminal de Imperatriz

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA (como)

Neste item devem ser descritas e detalhadas as etapas do projeto, especificando em cada uma delas as atividades e os procedimentos que as compõem, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários a sua implementação.

6. PARCERIAS

Neste item devem ser indicadas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução e financiamento.

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todos e quaisquer materiais necessários à execução do projeto, pormenorizando os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante nos orçamentos apresentados juntamente com o projeto. Deve ser identificado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie, quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade x valor unitário). Também deverão ser detalhados de forma minuciosa os dados qualificativos dos fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive com telefone atualizado para contato. A apresentação destes dados deve ser feita de maneira que facilite a visualização, preferencialmente em tabelas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

I- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSTITUIÇÃO:

II-QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ASSINATURA

PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO
Juiz - Intermediaria
Juizado Especial Criminal de Imperatriz
Matrícula 144329





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Juizado Especial Criminal de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/05/2023 16:54 (PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO)



EDT-JECI - 12023 / Código: 6194743AB3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente